

Aposentadoria Art 3º EC 47/2005

Ato/Portaria nº 15/2017

Rio Verde, Goiás, em 01 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) Aildo Rodrigues de Miranda.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de junho de 2005, e Arts., 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de Agosto de 2000, e Arts, 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de Outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **AILDO RODRIGUES DE MIRANDA**, portador (a) do RG nº 785662 2ª VIA SSP-GO e CPF/MF nº 255.335.761-34, efetivo (a), no cargo de Professor Adjunto 3, lotado (a) na UNIRV – Universidade de Rio Verde, conforme processo no IPARV nº 004/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

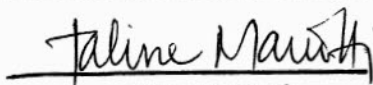
Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor(a).

Documento: Portaria 15/2017

Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 01, 02, 2017



Taline Mariotti
Técnico em Benefício
Portaria nº 085-A/2010



Alexandre Silva Macedo
Presidente